



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202200047003440

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 420 (movimentação eletrônica 18);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor de THIAGO JUNIOR VILLAS BOAS 02325848183 (JM MOVEIS), inscrito no CNPJ sob nº 40.572.261/0001-09, referente à contratação para prestação de serviços de reparo em mobiliários pertencentes ao patrimônio do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, integralizando a quantia de R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 25 de novembro de 2022.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 449/2021